RESOLUÇÃO Nº 019/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

2003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 PESSOAL
3113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20,00

3002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4122 DE DOMÍNIO PATRIMONIAL – BENS MÓVEIS.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.020,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial das seguintes dotações:

I – Para suplementar 2003- Manutenção ativ/Jurídicas/Financeiras – Obrigações Patronais:

2001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 20,00

II – Para suplementar 3002- Aquisição Equip/Mat/Permanente – Bens Móveis:

2001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 PESSOAL

3111 PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.020,00

Art.3º - As referidas suplementações e anulações são de conformidade com a alínea a, do Artigo 5° da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de Dezembro de 2.001.

MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO